



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 49839/23

**EXERCÍCIO:** 2022  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**DATA DE ENTRADA:** 08/05/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00018/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes  
**INTERESSADOS:** Antonio Geronimo Duarte Macedo

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS PB

PROPONENTE:

**CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

**CNPJ: 49.331.186/0001-50**

**End: Rua Peregrino Filho N 178; Centro ; CEP: 58700-450**

**DISPENSA 18/2022**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	➤ ENVIO SST ANUAL – EVETOS S-2220 (ASOS); 2240 ( LTCAT); 2210 ( CAT )
02	➤ GESTÃO OCUPACIONAL PERSONALIZADA, INTERMEDIADA PELO SOFTWARE DE SSST, SISTEMA ESO. ➤ GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) ➤ PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS ( PGR) ➤ PROGRAMA DE CONTROLO MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL ( PCMSO) ➤ LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO ( LTACT ) ➤ EMISSÃO DO PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIARIO ( PPP) ➤ EMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO ( CAT) ➤ GESTÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ( ASO) ➤ GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ( EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA ( EPC) ➤ GESTÃO DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PLATAFORMA DO ESOCIAL, COM ENVIO DOS EVENTOS S-2210: COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO ( CAT); S-2220: MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR ( ASO); E S-2240: CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO ( AGENTES NOCIVOS); ➤ CURSOS E TREINAMENTOS E SEGURANÇA DO TRABALHO.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00018/2023  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO

**Assunto:** Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Baraúnas e: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

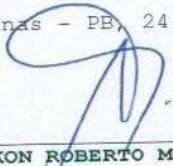
## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Areia de Baraúnas - PE, 24 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MAIKON ROBERTO MINERVINO**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 26.711



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria Administração e Planejamento.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Areia de Baraunas - PB, 10 de Março de 2023.

*Antônio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS



TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ DIA 23/MARÇO/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), objetivando orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias e no cumprimento das normas vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: 01 - Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; 02 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); 03 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); 04 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); 05 - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); 06 - Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 07 - Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); 08 - Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); 09 - Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10 - Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 11 - Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210; 12 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); 13 - S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); 14 - S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); 15 - Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 16 - ASOS - EXAMES CLÍNICOS - ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIÓDICO PARA MUDANÇAS DE FUNÇÃO E OU RETORNO. 17 - EXAMES COMPLEMENTARES: (ELETROCARDIOGRAMA; ELETROCEFOLOGRAMA; ESPIROMETRIA; AUDIOMETRIA; AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL; TESTE DE ROMBERG; ACUIDADE VISUAL; RAIOS X; E DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS.	mes	12

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento do pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal, Apresentar junto com no dia estabelecido os documentos abaixo:

- 1-CNPJ
- 2-CONTRATO SOCIAL
- 3-DOCUMENTOS DO SOCIOS
- 4-CND - FEDERAL

5-CND - ESTADUAL  
6-CND - MUNICIPAL  
7-FGTS  
8-CNDT  
9-ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA  
10-ALVARÁ DE SAÚDE (ESTADUAL E/OU MUNICIPAL)



### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

### 12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Areia de Baraunas - PB, 10 de Março de 2023.

  
GILSON DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), objetivando orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias e no cumprimento das normas vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: 01 – Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; 02 – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); 03 – Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); 04 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); 05 – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); 06 – Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 07 – Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); 08 – Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); 09 – Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10 – Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 11 – Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210; 12 – Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); 13 – S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); 14 – S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); 15 – Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 16 – ASOS – EXAMES CLÍNICOS – ADMISSÃO, DEMISSÃO, PERIÓDICO PARA MUDANÇAS DE FUNÇÃO E OU RETORNO. 17 – EXAMES COMPLEMENTARES: (ELETROCARDIOGRAMA; ELETROCEFALOGRAMA; ESPIROMETRIA; AUDIOMETRIA; AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL; TESTE DE ROMBERG; ACUIDADE VISUAL; RAIOS X; E DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS.	mes	12	2.500,00	30.000,00
<b>Total</b>					<b>30.000,00</b>

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 30.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Areia de Baraunas - PB, 10 de Março de 2023.

GILSON DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Areia de Baraunas - PB, 10 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

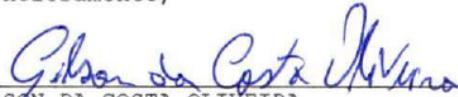
Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

  
GILSON DA COSTA OLIVEIRA  
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Próprios do Município de Areia de Barauna

Areia de Baraunas - PB, 10 de Março de 2023.

*Kelma Duarte de Macedo*  
KELMA DUARTE DE MACEDO  
Secretaria de Finanças



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 23:26:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 49839/23 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
Número da Licitação: 00018/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 07/04/2022  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 30.000,00  
Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS, Recursos Ordinários, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
Objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim  
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 363  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.331.186/0001-50  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4c6f6b89eaf8c6833c45cf2086fa0ce0
Autorização da autoridade competente	Sim	8aa43a3b9fabc8001cf6beede5a5181
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	2ceae4320221fd431e2bcd8176c7485
Justificativa de preço	Sim	ba490e77162a800a40c7b1c9157a7a58
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f470420a68c8e85efd98db0733ae36b9
Previsão Orçamentária	Sim	b67b7062f673746293c66eb3576f252b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda	Sim	0742cc17fa4e064158778ab05be6a7df

**João Pessoa, 08 de Maio de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**DISPENSA N° DV00018/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230317DV00018

**CONTRATO N°: 00073/2023-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, CNPJ n° 01.612.685/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito Antônio Gerônimo Duarte Macedo, Brasileira, Casado, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Valdeci Sales, . - Centr0 - Areira de Baraunas - PB, CPF n° 043.399.614-50, Carteira de Identidade n° 2.593.578 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R PEREGRINO FILHO, 178 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ n° 49.331.186/0001-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00018/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

Cestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), objetivando orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias e no cumprimento das normas vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: 01 - Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; 02 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); 03 - Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); 04 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); 05 - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); 06 - Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 07 - Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); 08 - Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); 09 - Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); 10 - Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); 11 - Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210; 12 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); 13 - S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); 14 - S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); 15 - Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 16 - ASOS - EXAMES CLINICOS - ADMISSINAL, DEMISSIONAL, PERIODICO PARA MUDANÇAS DE FUNÇÃO E OU RETORNO. 17 - EXAMES COMPLEMENTARES: (ELETROCARDIOGRAMA; ELETROCEFALOGRAMA; ESPIROMETRIA; AUDOMETRIA; AVALIAÇÃO PSICOSOCIAL; TESTE DE ROMBERG; ACUIDADE VISUAL; RAI0 X; E DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00018/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Representado por: 12 x R\$ 2.500,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-

IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará adiantado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO

10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

500 Recursos não Vinculados de Impostos

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Próprios do Município de Areia de Barauna

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 28/03/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g.- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para o preenchimento da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação do Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Areia de Baraunas - PB, 28 de Março de 2023

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

*Antonio Gerônimo Duarte Macedo*  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

Prefeito  
043.399.614-50

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

*Sra Renata da Silva Peduzzi*  
CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO  
TRABALHO LTDA



# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 07 de abril de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

##### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

##### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 55.421,00; J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 114.162,20; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 46.957,00; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R\$ 51.177,00.

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

##### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

##### **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Março de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

#### Contratos e Convênios

##### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

##### **EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARAMANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: A SER DEFINIDO NO CONTRATO Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00088/2023 - 04.04.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 55.421,00; CT Nº 00089/2023 - CT Nº 00090/2023 - 04.04.23 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - R\$ 51.177,00. E DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretaria, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

##### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Barauna. VIGÊNCIA: até 28/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00073/2023 - 28.03.23 - CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 30.000,00. E DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretaria, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

#### Edital e Avisos

##### **ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

##### **CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo ATE 05 DE MAIO DE 2023, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J F Material de Construcao Ltda - CNPJ 14.018.000/0001-23. Megalux Material Eletrico Ltda - CNPJ 44.680.852/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
JOAO DE MELO ARAUJO - Pregoeiro Oficial

##### **Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

# Jornal Oficial



## do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 07 de abril de 2023

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Licitações

##### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

##### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 55.421,00; J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 114.162,20; MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA - R\$ 46.957,00; REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - - R\$ 51.177,00.

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

##### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 30.000,00.

Areia de Baraunas - PB, 27 de Março de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

#### Contratos e Convênios

##### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARAMANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: A SER DEFINIDO NO CONTRATO Recursos Próprios do Município de Areia de Baraunas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00088/2023 - 04.04.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 55.421,00; CT Nº 00089/2023 - CT Nº 00090/2023 - 04.04.23 - REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - R\$ 51.177,00. E DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretaria, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

##### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios do Município de Areia de Barauna. VIGÊNCIA: até 28/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00073/2023 - 28.03.23 - CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 30.000,00. E DESIGNO os servidores Gilson da Costa Oliveira, Secretaria, como Gestor; e Marcio Gomes Pereira, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO - Prefeito

#### Editais e Avisos

##### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO, PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E DE PREDIOS PUBLICOS MUNICIPAIS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo ATE 05 DE MAIO DE 2023, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J F Material de Construcao Ltda - CNPJ 14.018.000/0001-23. Megalux Material Eletrico Ltda - CNPJ 44.680.852/0001-42. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Areia de Baraunas - PB, 07 de Abril de 2023  
JOAO DE MELO ARAUJO - Pregoeiro Oficial

#### **Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB**

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, para o cumprimento das normas vigentes.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

04.122.2001.2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
12.361.1002.2012 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
10.301.1009.2050 MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10.301.3001.2061 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Próprios do Município de Areia de Barauna

Areia de Baraunas - PB, 10 de Março de 2023.

*Kelma Duarte de Macedo*  
KELMA DUARTE DE MACEDO  
Secretaria de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ: 49.331.186/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

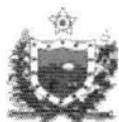
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:29 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **E39A.2F95.7589.E154**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **183C.8377.B6B4.7D17**

Emitida no dia 06/03/2023 às 08:35:27

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **49.331.186/0001-50**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 06/03/2023

Contribuinte: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		Inscrição Mercantil: 1000002146
Localização: RUA PEREGRINO FILHO, 178, CASA, CENTRO		Sequencial: 348855
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 000 0000
Razão Social: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA		Cadastro Imobiliário: 11.018.028.0004.000.0
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual
49.331.186/0001-50		Inscrição Mercantil 1000002146
Atividade Principal: 8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS		
Atividades Secundárias 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES 8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA 8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,		
Início Atividade:	25/01/2023	Validade: 05/05/2023
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



[tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml](http://tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml)

E434F738790E1CF9E194CE05297CDEF9CBD89397



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.331.186/0001-50

Certidão n°: 9482724/2023

Expedição: 06/03/2023, às 08:35:09

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.331.186/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.331.186/0001-50  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA E SERVICOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA  
**Endereço:** R PEREGRINO FILHO 178 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2023 a 06/04/2023

**Certificação Número:** 2023030817372719152388

Informação obtida em 08/03/2023 17:40:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 23:40:50 foi protocolizado o documento sob o N° 49843/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Número do Contrato: 000000732023

Data da Publicação: 07/04/2023

Data da Assinatura: 28/03/2023

Data Final do Contrato: 07/03/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes

Contratado (Nome): Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda

Contratado (CNPJ): 49.331.186/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ec9213c9aa380c9095015799df586ef8
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	48e13a578d086d800646fc0193a92b70
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b67b7062f673746293c66eb3576f252b
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	26350de95fb5da7bb43fe61836f3500e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	ec9213c9aa380c9095015799df586ef8

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 49839/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 23:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 49843/23 ao Documento 49839/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49839/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 17	26350de95fb5da7bb43fe61836f3500e
Comprovante de publicidade	18	ec9213c9aa380c9095015799df586ef8
Designação do gestor do contrato	19	ec9213c9aa380c9095015799df586ef8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	20	b67b7062f673746293c66eb3576f252b
Comprovações de regularidade da contratada	21 - 25	48e13a578d086d800646fc0193a92b70
RECIBO PROTOCOLO	26	96a23d07966b9e254e56ea29c43b458d

João Pessoa, 08 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**CATEGORIA:** Requerimentos  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**TIPO DE ALTERAÇÃO:** Edição de Licitação - solicitação de novo prazo  
**LICITAÇÃO/CONTRATO/ADITIVO:** Doc. 49839/23

## SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO

SOLICITO A CORREÇÃO DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 49839/23, POIS A DATA DA HOMOLOGAÇÃO ESTAR 07/04/2022, QUANDO NA VERDADE SERIA 07/04/2023 (Solicitação referente a Licitação Doc. 49839/23)

João Pessoa, 04/09/2023

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2023 às 23:26:09 foi protocolizado o documento sob o N° 49839/23 da subcategoria Licitações, exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
Número da Licitação: 00018/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 07/04/2022  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS, Recursos Ordinários, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.  
Objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes  
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 363

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 49.331.186/0001-50

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4c6f6b89eaf8c6833c45cf2086fa0ce0
Autorização da autoridade competente	Sim	8aa43a3b9fab8001cf6beede5a5181
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	2ceae4320221fd431e2bcdf8176c7485
Justificativa de preço	Sim	ba490e77162a800a40c7b1c9157a7a58
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f470420a68c8e85efd98db0733ae36b9
Previsão Orçamentária	Sim	b67b7062f673746293c66eb3576f252b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda	Sim	0742cc17fa4e064158778ab05be6a7df

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2023 às 10:36:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 93025/23 da subcategoria Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de Serviço , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Antonio Geronimo Duarte Macedo.

Tipo de alteração: Edição de Licitação - solicitação de novo prazo

Assunto: SOLICITO A CORREÇÃO DA DATA DA HOMOLOGACAO DO PROCESSO 49839/23, POIS A DATA DA HOMOLOGAÇÃO ESTAR 07/04/2022, QUANDO NA VERDADE SERIA 07/04/2023 (Solicitação referente a Licitação Doc. 49839/23)

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo	Sim	e72623020e658844ca7709ea42cb45b8
Solicitação de Alteração de Informações	Sim	6a885a1a168bba82bc6a83c89f6b209c

João Pessoa, 04 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**DOCUMENTO:** 93025/23  
**SUBCATEGORIA:** Solicitação Alteração Licitação/Contrato/Aditivo/Ordem de  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**ASSUNTO:** SOLICITO A CORREÇÃO DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO  
PROCESSO 49839/23, POIS A DATA DA HOMOLOGAÇÃO ESTAR  
07/04/2022, QUANDO NA VERDADE SERIA 07/04/2023 (Solicitação  
referente a Licitação Doc. 49839/23)

## **CERTIDÃO DEFERIMENTO**

O Tribunal de Contas certifica que na presente data foi DEFERIDO este pedido de correção, podendo o jurisdicionado alterar as informações até o dia 27/09/2023

João Pessoa, 4 de Setembro de 2023

**Documento:** 49839/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2023 às 10:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 93025/23 ao Documento 49839/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 49839/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Solicitação de Alteração de Informações	28	6a885a1a168bba82bc6a83c89f6b209c
Anexo	29	e72623020e658844ca7709ea42cb45b8
RECIBO PROTOCOLO	30	bd433bec8d74591de87da8da1ef4d27e
DEFERIMENTO	31	05dffeb451fc4c7f7e47f07f7be749a7d

**João Pessoa, 04 de Setembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**

## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/09/2023 às 10:40:22 Antonio Geronimo Duarte Macedo alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 49839/23.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Número da Licitação: 00018/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: Alterado de [07/04/2022] para [07/04/2023]

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Objeto: Contratação de empresa para a Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho SST objetivo orientar na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias para o cumprimento das normas vigentes

Não foram alterados os proponentes:

### PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 30.000,00

Nome Pessoa Jurídica (1): Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 49.331.186/0001-50

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4c6f6b89eaf8c6833c45cf2086fa0ce0
Autorização da autoridade competente	Sim	8aa43a3b9fabc8001cf6beede5a5181
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	2ceae4320221fd431e2bcdf8176c7485
Justificativa de preço	Sim	ba490e77162a800a40c7b1c9157a7a58
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f470420a68c8e85efd98db0733ae36b9
Previsão Orçamentária	Sim	b67b7062f673746293c66eb3576f252b
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Não	
Proposta e Anexos - Clinica Medica E Servicos de Seguranca do Trabalho Ltda	Sim	0742cc17fa4e064158778ab05be6a7df

**João Pessoa, 04 de Setembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**